



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial

**Arari**  
PREFEITURA DE  
O trabalho continua

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano IX • Número 142 • Arari, sexta-feira, 23 de julho de 2021 • Edição regular • 4 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2021 .....	1
PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2021 .....	1
RESOLUÇÃO 002/2021. ....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 145/2021. ....	2
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 RP 001/2021. CONTRATO Nº 149/2021. ....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 104/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021/ CCLC DE ARARI. CONTRATO Nº 147/2021 .....	2
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 RP 003/2021. CONTRATO Nº 148/2021. ....	2
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO 017/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2020. CONTRATO Nº 145/2021. ....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO GAPRE

### PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR **NADJA SILVA RODRIGUES MELO**, RG Nº 14149722000-0 SSP-MA e CPF Nº 008.135.933-01 SSP-MA, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **FERNANDA KAIANNY BRITO COSTA**, RG Nº 020833512002-8 SSP-MA e CPF Nº 045.907.603-55 SSP-MA, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito

### RESOLUÇÃO 002/2021.

Arari, 18 de junho de 2021.

**Aprova e torna público a atualização da Comissão Intersectorial destinada à Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0011/2012 respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 12.594/12 que instituiu o SINASE,

**CONSIDERANDO** o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

**CONSIDERANDO** que o **SINASE** foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CONANDA**, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até

o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades; **CONSIDERANDO** que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do **SINASE**, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersectorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

**CONSIDERANDO** que o **SINASE**, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Atualizar a composição da Comissão Intersectorial destinada à implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

**Art. 2º** Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº. 12.594/12, a Comissão Intersectorial será composta pelos seguintes representantes:

- Ismael de Jesus Gama da Cunha e Francisco Hélio Passos Vieira, representantes do Conselho Tutelar do Município;
- Deusima de Jesus Santos e Rômulo Antônio Fernandes Costa, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Natália Ferreira, Coordenadora do CREAS do Município e Gabriel Ericeira Lavra Santos, advogado do CREAS;
- Flávio Rafael Martins Fernandes, representante do CRAS I do Município;
- Thamires Lavra Licar, representante do CRAS II do Município;
- Liana Mendes Banhos, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria do Desterro Rodrigues Campelo, representante do Setor de Assistência Social;
- Ailton Barros, representante do Setor de Cultura.

**Parágrafo único.** Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal o membro do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

**Art. 3º** A Coordenação Executiva da Comissão Intersectorial será assim composta:





a) Deusima de Jesus Santos, Coordenador, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;

b) Roseline Santos Sousa, Vice-Coordenadora, a quem competirá substituir o Coordenador, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;

c) Eleyenne Fernandes Araújo, Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas.

§ 1º O Coordenador, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de 02 (dois) anos, vedada a recondução. Findado este período, deverá ser realizado um novo processo eleitoral.

§ 2º As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador, Vice ou

Secretária nomeados, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

**Art. 4º** Compete à Comissão Intersetorial coordenar a elaboração o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, devendo para tanto:

a) Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº. 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

b) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;

c) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

d) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

f) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda

não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

**Art. 5º** As atas elaboradas pela Comissão deverão ser encaminhadas para ciência, por meio digital ou em caso de impossibilidade, por escrito, a todos os membros, aos convidados e ao CMDCA.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CMDCA/ARARI, 18 DE JUNHO DE 2021.**

DEUSIMA DE JESUS SANTOS  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 145/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de termo de aditivo de valor. Contrato nº 145/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Marcelo Sousa Santana, secretário de Educação, e a empresa J OLIVEIRA SOUSA, **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual não será alterada. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 02 04-Secretaria de educação **ATIVIDADE:** 12 361 0034 2015 0000-manut. Func. PNAE-Fundamental **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** tesouro/ **Unidade Orçamentária:** 02 04-Secretaria de educação **ATIVIDADE:** 12 365 0034 2114 0000-manut func PNAE PRÉ-ESCOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** tesouro/ **Unidade Orçamentária:** 02 04-Secretaria de educação **ATIVIDADE:** 12 365 0034 2115 0000-manut. Func. PNAE-CRECHE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** tesouro/ **Unidade Orçamentária:** 02 04-Secretaria de educação **ATIVIDADE:** 12 366 0034 2116 0000-manut. Func. PNAE-EJA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** tesouro; **Valor Total:** O Valor original do Contrato será acrescido em: ITEM 13 – R\$ 7.812,50 (sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); ITEM 14 – R\$ 1.194,96 (mil reais cento e noventa e quatro mil e noventa e seis centavos); ITEM 15 – R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais); ITEM 16 – R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); ITEM 18 R\$ 1.674,76 (mil reais seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); ITEM 20- R\$ 531,08 (quinhentos e trinta e um reais e oito centavos); ITEM 22 - R\$4.411,70 (quatro mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos) e ITEM 27 - R\$2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais); **Assinam** J OLIVEIRA SOUSA e MARCELO SOUSA SANTANA Secretário de Educação, **22 de julho de 2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 RP 001/2021. CONTRATO Nº 149/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do segundo Contrato de Pregão Eletrônico nº 003/2021 RP 001/2021. Contrato nº 149/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Disterro Ribeiro Abas– Secretária Municipal de Saúde, e a empresa MEARIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do FUNDO DE SAÚDE do Município de Arari-MA: **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Dotação Orçamentária** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 05 01-Fundo Municipal de Saúde; **Atividade** 10 122 0069 2042 0000-func FMS; **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00- Material De consumo; **Fonte De Recurso:** Recurso Do Tesouro; **Valor Total:** O valor Global por Item com Maior Desconto para a presente contratação é de: Item 1 – Desconto de 0,50 %, podendo chegar o valor máximo de R\$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais), Item 2 - Desconto de 0,50 %, podendo chegar o valor máximo de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais) e Item 3 - Desconto de 0,50 %, podendo chegar o valor máximo de R\$ 55.404,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais); **Data da Assinatura:** 23 de julho de 2021. **Assinam** MEARIM DERIVADOS E PETROLIO LTDA e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 104/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021/ CCLC DE ARARI. CONTRATO Nº 147/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de termo de aditivo de valor ao contrato 104/2021-pregão eletrônico nº 004/2021/ cclc de arari. Contrato nº 147/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal Educação, representada

pelo Sr. Marcelo Sousa Santana– Secretário de Educação, e a empresa L. M. PESTANA MUNIZ: **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades do município de Arari-MA **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual não será alterada. 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02 04 - Secretaria De Educação Atividade: 12 361 0034 2015 0000 - Manut Func Pnae – Fundamental; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte De Recurso: Recurso Do Tesouro/ 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária:02 04 - Secretaria De Educação; Atividade 12 365 0034 2114 0000 - Manut Func Pnae - Pré-Escola; Elemento De Despesa 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte De Recurso: Recurso Do Tesouro/ 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02 04 - Secretaria De Educação; Atividade: 12 365 0034 2115 0000 - Manut Func Pnae – Creche; Elemento De Despesa 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte De Recurso: Recurso Do Tesouro/ 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02 04 - Secretaria De Educação; Atividade 12 366 0034 2116 0000 - Manut Func Pnae – Eja; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte De Recurso: Recurso Do Tesouro; Valor Total: O valor original do Contrato será acrescido em: ITEM 1 - R\$ 6.037,50 (Seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 2 - R\$ 4.856,25 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); ITEM 8 - R\$ 9.187,50 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 17 - R\$ 2.632,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 23 - R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais); ITEM 25 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais); ITEM 29 - R\$ 1.000,00 (Um mil reais); ITEM 31 - R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais); ITEM 32 - R\$ 1.851,30 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); ITEM 33 - R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais) e ITEM 36 - R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Assinam** L. M. PESTANA MUNIZ e Marcelo Sousa Santana– Secretário de Educação.

**EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 RP 003/2021. CONTRATO Nº 148/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do segundo Contrato de Pregão Eletrônico nº 005/2021 RP 003/2021. Contrato nº 148/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Disterro Ribeiro Abas– Secretária Municipal de Saúde, e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de execução de coleta de resíduos sólidos hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arari-MA: **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Dotação Orçamentária** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 05 01- Fundo Municipal de Saúde; **Atividade** 10 122 0069 2042 0000-func fundo municipal de saúde-FMS; **Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica-PJ; **Fonte De Recurso:** Recurso Do Tesouro; **Valor Total:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2021. **Assinam** EVOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO 017/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2020. CONTRATO Nº 145/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato da adesão 017/2021 à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº PP 006/2020. Contrato nº 145/2021. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde representado pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretária de Saúde, e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo Médico Hospitalar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato. **Origem do recurso:** 02 FARMÁCIA BÁSICA; 05 SECRETARIA





DE SAÚDE; 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2045.0000 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – AFB, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO RECURSO DO TESOURO; 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA DE SAÚDE; 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	10.302.0020.2048.0000 FUNCIONAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC GESTÃO PLENA); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO RECURSO DO TESOURO. <b>Valor:</b> Lote I - Farmacia básica - R\$ 752.805,50 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)	Lote II - medicamentos farmacia hospitalar - R\$ 611.919,10 (seiscentos e onze mil novecentos e dezenove reais e dez centavos) e Lote III - Material Hospitalar - R\$ 1.174.897,19 (um milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). <b>Data da Assinatura:</b> 14 de julho de 2021.	<b>Assinam:</b> CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP e Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretária de Saúde. 14/07/2021.
--	---	---	---

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM14223072021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

